ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

DECRETO Nº 131
DE 1º DE JULHO DE 2025

Declara ponto facultativo o expediente do dia 7 de julho de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES,

Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, incisos II, III e VII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com disposições da Lei Complementar nº 10, de 8 de abril de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ilha das Flores); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo o expediente do dia 7 de julho de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais da população do Município, especialmente no que se refere à solenidade cívica da "Emancipação Política de Sergipe", comemorada a 8 de julho,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 7 de julho de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 7 de julho de 2025.

Ilha das Flores, 1º de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ROBSON MARTINS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Eraldélita Cravo Tavares
Secretária Municipal de Administração